



Número: **0000404-89.2018.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **28/12/2018**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado                     |
|---|---|
| <b>MARIA DO SOCORRO GOMES FERNANDES (ESPÓLIO)</b>                 | <b>EDILSA FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)</b>        |
| <b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (ESPÓLIO)</b> | <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b> |

| Documentos   |                    |   |
|--------------|--------------------|---|
| Id.          | Data da Assinatura | Documento   |
| 69228<br>382 | 08/10/2020 10:07   | <a href="#"><u>LAUDO PERICIAL_404-89.2018</u></a> |

LAUDO MÉDICO:

PACIENTE: Maria do Socorro Gomes Fernandes

PROCESSO Nº 0000404-89.2018.8.17.3520

RERSPOSTA AOS QUESITOS DA PARTE AUTORA:

1. Houve lesões no membro inferior esquerdo, ocorrendo fratura do 5º metatarso esquerdo, sendo tratada por cirurgia.
2. As lesões são permanentes.
3. As lesões são parciais.
4. As lesões são incompletas.
5. A repercussão das lesões é de forma média.
6. 7, 8, 9, 10 e 11: prejudicados.

RESPOSTA AOS QUESITOS DA PARTE RÉ:

1. As lesões decorrem do acidente narrado, existe nexo causal entre as lesões apresentadas e o acidente narrado. Das lesões gerou invalidez permanente.
2. A invalidez é de fácil constatação.
3. A incapacidade encontra-se instalada desde a época do acidente em 2017.
4. Já foram realizados todos os tratamentos médicos necessários.
5. Não havia alterações prévias ao acidente no membro inferior esquerdo.
6. A invalidez é permanente e parcial. A invalidez é parcial e incompleta. O grau de repercussão é médio (50% de perda funcional).
7. A lesão ocorreu apenas no membro inferior esquerdo.
8. Nada digno de nota a acrescentar.

*Francisco E. Melo Jr.*  
Francisco E. Melo Jr.  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PE 15940

DR. FRANCISCO E. MELO JR  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
CRM-15940-PE/TEOT-11923

Triunfo, 07 de outubro de 2020.

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: SARA KAROLAINY LIMA DE OLIVEIRA - 08/10/2020 10:07:00  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100810070007600000067887905>  
Número do documento: 20100810070007600000067887905

Num. 69228382 - Pág. 1